



Caixa Angola

Banco Caixa Geral Angola

Banco Caixa Geral Angola, S.A.

Sociedade Aberta

Sede: Avenida 4 de Fevereiro, nº 99, Luanda

Capital Social: 60.000.000.000 de Kwanzas

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Luanda - nº 162-02

Contribuinte fiscal número: 541000 3705

Convocatória

Assembleia Geral Anual 28 de Março de 2025

Nos termos da Lei e dos Estatutos da Sociedade, convocam-se os senhores Accionistas para reunirem em Assembleia Geral Anual, no próximo dia 28 de Março de 2025, pelas 09h00.

A reunião terá lugar nas instalações do Hotel EPIC SANA, andar -2 (Sala Angola II), sito à Rua da Missão, em Luanda, devendo os Accionistas com direito de voto e que queiram participar nesta Assembleia Geral Ordinária, ou os seus representantes, apresentar-se pelas 08h15, no dia 28 do corrente mês de Março, no andar -2 do mesmo Hotel, para registo e credenciação. A reunião terá a seguinte

Ordem de trabalhos

1. Deliberar sobre o Relatório de Gestão e as Contas do exercício de 2024, incluindo o Relatório de Governo Societário.
2. Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados de 2024.
3. Apreciar o desempenho da administração e fiscalização da Sociedade em 2024.
4. Apreciar a Declaração Anual da Comissão de Remunerações dos Órgãos Sociais sobre a Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização.
5. Deliberar sobre a proposta da Comissão de Remunerações dos Órgãos Sociais relativa ao montante global máximo de remuneração variável relativa ao exercício de 2024, a pagar aos membros dos Órgãos Sociais da sociedade.
6. Deliberar sobre a Política de Avaliação da Adequação para a Seleção dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização;
7. Deliberar sobre a alteração do Estatuto do Banco Caixa Geral Angola com a modificação da alínea n) do nº 2 do Art 11º; da alínea o) do nº 2 do Art 11º; do nº 7 do Art. 25º; do nº 5 do Art 26º e do nº 2 do Art 29º e ainda com a inclusão de uma alínea e) no nº 1 do Art 26º;
8. Deliberar sobre a contratação do Auditor Externo para 2025-2028;
9. Deliberar sobre a eleição dos membros dos Órgãos Sociais para o triénio 2025-2027;
10. Deliberar sobre a eleição dos membros da Comissão de Remunerações dos Órgãos Sociais para o triénio 2025-2027;
11. Deliberar sobre as remunerações e benefícios dos membros dos Órgãos Sociais para o mandato 2025-2027;
12. Outros assuntos.

Informação relevante sobre a Assembleia Geral

I - Dados relevantes

Até ao dia 20 de Março 2025, 18 horas:

O Presidente deverá receber dos Accionistas que pretendam participar na Assembleia Geral carta contendo:

- O comprovativo emitido por agente de intermediação custodiante ou pela BODIVA, enquanto entidade gestora do sistema centralizado, que evidencie a titularidade directa das acções, número de acções e nome do Accionista à data de registo;
- Quando aplicável, o instrumento de representação dos Accionistas pessoas físicas que se pretendam fazer representar por terceira pessoa;
- Quando aplicável, a designação de representante de senhores Accionistas que, não possuindo o número de acções necessário (mil) acções para terem direito de voto, se tenham agrupado nos termos do n.º 6 do artigo n.º 10 do Estatuto do Banco para completar o mínimo exigido, devendo, também neste caso, juntar os comprovativos individuais emitidos por agente de intermediação custodiante ou pela BODIVA.

Até ao dia 25 de Março 2025, 18 horas:

O Presidente deverá receber carta contendo:

- O nome da pessoa que represente os Accionistas que sejam pessoas colectivas e que pretendam participar na Assembleia Geral, acompanhada do respectivo instrumento de representação.
- Os votos dos Accionistas que pretendam votar por correspondência ou através de meios electrónicos relativamente aos pontos 7 (sete) e 9 (nove) da ordem de trabalhos da Assembleia.

II - Informação preparatória

Ficará à disposição dos Accionistas, no mesmo dia da divulgação da presente convocatória, na sede social e no site institucional do Banco Caixa Geral Angola, S.A. a informação prevista no artigo 127º, número 2, do Código dos Valores Mobiliários (CVM), bem como a estipulada no artigo 321º, número 1, da Lei das Sociedades Comerciais e outros documentos a apresentar à Assembleia Geral, conhecidos, nessa data, pelo Banco.



Sempre que Accionistas que representem, no mínimo, 1% do capital social o solicitem, por escrito, ao Banco, os documentos referidos no parágrafo anterior, estes, também poderão ser enviados por correio electrónico aos Accionistas requerentes no prazo de 8 (oito) dias contado sobre a data em que a solicitação seja recebida pelo Banco. Para o efeito os Accionistas interessados deverão comunicar ao Banco o endereço electrónico para onde deverão ser enviados os documentos.

III — Participação e exercício do direito de voto

1. O capital social do Banco é de Kz. 60.000.000.000,00, está representado por 20.000.000 acções nominativas e escriturais, não existindo acções de categorias diferentes;
2. A cada 1000 (mil) acções corresponde um voto na Assembleia Geral (n.º 3 do artigo n.º 10 do Estatuto do Banco);
3. Os Accionistas que sejam titulares de menos de 1000 (mil) acções, podem agrupar-se de forma a completar o mínimo exigido ou um número superior e fazer-se representar de forma presencial por uma pessoa com capacidade jurídica plena (n.º 6 e n.º 7 do artigo n.º 10 do Estatuto do Banco);
4. Apenas podem participar na Assembleia Geral os Accionistas:
 - Com direito de voto, que comprovem essa qualidade e que tenham cumprido as formalidades previstas na Lei, no Estatuto e nesta convocatória;
 - Que constem como titulares das acções nas contas de registo individualizado do sistema centralizado às 18 horas do dia 20 de Março de 2025.
5. Os Accionistas que pretendam participar na Assembleia Geral deverão, para o efeito, informar dessa sua vontade ao Presidente da Mesa, por escrito e até às 18 horas do dia 20 de Março de 2025, indicando o seu nome, número de acções e juntando comprovativo emitido por agente de intermediação custodiante ou pela BODIVA, que evidencie a titularidade directa das suas acções;
6. Só terão direito a participar na Assembleia Geral os Accionistas que venham a constar de lista emitida pela BODIVA a confirmar que às 18 horas do dia 20 de Março de 2025 eram detentores do número mínimo de acções exigido.

IV — Voto por correspondência ou através de meios electrónicos

1. Os Accionistas que relativamente aos pontos 7 (sete) e 9 (nove) da ordem de trabalhos da Assembleia pretendam votar por correspondência ou através de meios electrónicos, para além do cumprimento do disposto em III, deverão enviar o seu boletim de voto para o Banco até às 18h00 do dia 25 de Março de 2025;
2. O boletim de voto deverá ser remetido para o Banco acompanhado de carta protocolada entregue em mão na sede social do Banco Caixa Geral Angola, S.A. (Avenida 4 de Fevereiro, n.º 99, Luanda) ou enviada por correio expresso para o mesmo endereço, podendo ainda a carta e o boletim ser enviados por correio electrónico para o endereço pmaq@caixaangola.ao, com conhecimento para maq@caixaangola.ao;
3. Os votos por correspondência ou por meio electrónico valem para efeitos de quórum constitutivo e deliberativo. Serão computados como sendo de abstenção, perante propostas de abstenção anteriores à sua emissão que não sejam objecto dessas declarações de voto. Serão computados como negativos perante propostas de deliberação apresentadas posteriormente ao momento da sua emissão e que não sejam objecto dessas declarações de voto.

V — Representação

1. Os Accionistas pessoas físicas podem fazer-se representar na Assembleia, por qualquer pessoa com capacidade jurídica plena, designada para o efeito, mediante carta de representação entregue em mão na sede social do Banco Caixa Geral Angola, S.A. (Avenida 4 de Fevereiro, n.º 99, Luanda) ou enviada por correio expresso para o mesmo endereço, podendo ainda ser enviada por correio electrónico para o endereço pmaq@caixaangola.ao, com conhecimento para maq@caixaangola.ao, até às 18 horas do dia 20 de Março de 2025;
2. A comparência do próprio Accionista na Assembleia até ao momento do seu início, implica o cancelamento de quaisquer procurações por ele anteriormente emitidas e entregues;
3. Os Accionistas pessoas colectivas devem comunicar o nome da pessoa que as represente até às 18 horas do dia 25 de Março de 2025, por carta protocolada entregue em mão na sede social do Banco Caixa Geral Angola, S.A. (Avenida 4 de Fevereiro, n.º 99, Luanda) ou enviada por correio expresso para o mesmo endereço, podendo ainda ser enviada por correio electrónico para o endereço pmaq@caixaangola.ao, com conhecimento para maq@caixaangola.ao;
4. Quaisquer dúvidas relativas ao modo de participação e ou de representação nesta Assembleia poderão ser remetidas ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral para os seguintes endereços: pmaq@caixaangola.ao, com conhecimento para maq@caixaangola.ao.

VI — Direito dos Accionistas:

Sem prejuízo de outros que venham previstos na Lei e no Estatuto, evidenciam-se os seguintes direitos dos Accionistas:

Direito de Informação

1. Qualquer Accionista com direito de voto presente na reunião poderá requerer, ao longo da sessão, que lhe sejam prestadas informações de que necessite para formar uma opinião fundamentada sobre os assuntos a submeter à deliberação. A Mesa aceitará ou recusará estes pedidos ponderando a respectiva ordem de entrada e o seu número, por forma a salvaguardar o normal andamento dos trabalhos da Assembleia e a gestão eficaz do tempo para os diversos assuntos agendados.
2. As informações solicitadas serão prestadas pelos Accionistas subscritores de propostas ou pelo membro do Órgão do Banco que para tal esteja habilitado.
3. As informações requeridas poderão ser recusadas se a sua prestação puder causar grave prejuízo ao Banco ou se a prestação de informação for susceptível de violar segredo imposto pela lei.

Direito a requerer a inclusão de assuntos na ordem do dia e de apresentação de propostas

1. Os Accionistas, que, de forma individual ou colectiva, sejam titulares de acções correspondentes a, pelo menos, 5% do capital social do Banco (1.000.000 de acções), têm o direito de requerer, por escrito, ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, a inclusão de certos e determinados assuntos na ordem de trabalhos.
2. O requerimento deve ser enviado ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral (pmaq@caixaangola.ao, C/C: maq@caixaangola.ao) nos 5 (cinco) dias seguintes à data de publicação da presente convocatória e deve ser acompanhada das propostas de deliberação para cada assunto cuja inclusão se requeira, bem como da prova de titularidade do número de acções necessárias para o efeito.



VII — Protecção de dados pessoais

Os dados pessoais disponibilizados pelos Accionistas, seus representantes, agentes de intermediação custodiantes, entidade gestora do sistema centralizado e demais agentes do mercado, com vista ao exercício dos direitos de participação, representação e exercício de direito de voto na Assembleia Geral, serão objecto de tratamento pelo Banco com a finalidade de gerir a sua relação com os Accionistas no âmbito da Assembleia Geral para cumprimento das suas obrigações legais.

Os Accionistas podem sempre exercer os direitos de solicitar ao Banco o acesso aos seus dados pessoais, assim como a sua oposição, rectificação ou a limitação do seu tratamento, desde que tal não impeça o tratamento dos dados mínimos necessários para a sua participação na Assembleia nos termos da legislação aplicável através do endereço de correio electrónico pmag@caixaangola.ao C/C: mag@caixaangola.ao.

VIII - Comunicações

Todas as comunicações referidas na presente convocatória e que respeitem a questões que se prendam com obrigações de comunicação por parte dos Accionistas e relacionadas com a Assembleia Geral ora convocada, deverão ser remetidas ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral para os seguintes endereços:

E-mail: pmag@caixaangola.ao C/C: mag@caixaangola.ao

Correio: Ao cuidado do Secretariado da Administração do Banco Caixa Geral Angola, Avenida 4 de Fevereiro, n.º 99, Luanda. Do envelope deverá constar de forma clara tratar-se de correspondência relacionada com a Assembleia Geral do dia 28 de Março de 2025.

Pede-se aos Senhores Accionistas que comuniquem ao Banco (pmag@caixaangola.ao C/C: mag@caixaangola.ao) os seus endereços electrónicos e números de telemóvel para efeitos de comunicações com o Banco e a Mesa da Assembleia Geral quando manifestarem a intenção de participar e votar nos termos estabelecidos na presente convocatória.

IX — Formulários de participação

O Banco disponibiliza no seu site institucional, no dia da publicação desta convocatória, os seguintes formulários:

- a) Carta a manifestar a intenção de participar e votar na Assembleia Geral.
- b) Carta de representação.

X - Divulgação de informação relativa a realização da Assembleia Geral

O acervo histórico com a informação respeitante à Assembleia Geral ficará disponível no sítio institucional do Banco nos termos e nos prazos previstos na Lei.

Luanda, 28 de Fevereiro de 2025

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral

Eduardo Augusto Alves Vera-Cruz Pinto